

**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INOVES CICLO - 2018**

CERTIFICADO

DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, certifica que a iniciativa

MATRICIAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS E LESÕES NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

da **Prefeitura Municipal de Viana**, participou do Ciclo 2018 do Prêmio Inoves, obtendo **52 (cinquenta e dois) pontos** na avaliação de seu Relatório de Gestão, sendo reconhecida como concorrente elegível da categoria “Projeto em Desenvolvimento – Municipal”.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2018.



Marília Câmara de Assis
Subsecretária de Estado
de Inovação na Gestão



Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária de Estado de Gestão
e Recursos Humanos

LAB.ges
Laboratório de Inovação na Gestão

Prêmio
INOVES
Ciclo 2018

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos





**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Relatório de Notas por Critério de Avaliação
e Pontuação Final obtida pelo Projeto no Ciclo 2018



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1. Potencial de Inovação	5	1
2. Relevância Social	5	4
3. Utilização Eficiente dos Recursos Públicos	1	2
4. Resultados Esperados	1	2
5. Grau de Sustentabilidade	1	0
6. Grau de Replicabilidade	3	3
7. Participação dos Beneficiários	3	4
8. Mecanismo de Transparência e Controle Social	1	2
RESULTADO FINAL	Pontuação Final	
Classificação: Concorrente elegível	52	

Equipe:

Aline Lane Monteiro Fioresi
Kátia Cilene Rego Venturott Ferreira
Maria Angélica Callegario Vieira (coordenadora)

Nome da iniciativa e instituição:

**MATRICIAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS E LESÕES NA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**
Prefeitura Municipal de Viana

Comentários:

1. A iniciativa não traz inovação em prática de gestão, critério deste item. Importante destacar que o escopo do Inoves é incentivar inovação, o que não significa avaliar o mérito do projeto com relação a outros aspectos.
2. O tratamento preventivo de enfermidades crônicas é tema de elevada relevância social, e a difusão de práticas de prevenção é em si só relevante para a eficiência do SUS
3. O foco preventivo e a natureza contínua do acompanhamento são soluções sem dúvida mais eficientes. A ficha de inscrição, porém, não trouxe dados quantitativos e qualitativos que permitisse avaliar o quesito, por isso a nota mediana
4. De modo semelhante, o problema foi a falta de dados quantitativos e qualitativos para a avaliação do quesito
5. A ação não tem caráter de incentivo à sustentabilidade.
6. A proposta falhou em descrever em que difere das atribuições usuais de gestão no trato de enfermidades crônicas, o que dificulta a replicabilidade. A existência de um Protocolo formalmente atualizado, porém, leva a crer que os aspectos distintivos podem vir a ser replicados, não obstante ausentes da ficha de inscrição do Inoves.
7. Destaque para o mérito de investigação do problema no público alvo, envolvendo suas necessidades antes da formulação da proposta.
8. A iniciativa não traz mecanismos específicos de transparência, se valendo apenas daqueles já implantados pelo SUS.